



TA – 087/2023

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 002/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **DW SERVICE LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, n° 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG n° 1643288 SPTC/GO, inscrita no CPF n° 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG n° 13953912 – SSP/MG, inscrito no CPF n° 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **DW SERVICE LTDA**, pessoa jurídica de Sociedade Empresária Limitada, com sede na Rua 17-B, n° 54, Qd. X, Lt. 19, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, CEP 74.075-160, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.906.780/0001-45, neste ato representada por seu sócio proprietário **JOSÉ CARLOS DE AQUINO MOURA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua A-34, Quadra 26-A, Lote 08, Jardins Atenas, CEP.: 74.885-530, Município de Goiânia, Estado de Goiás, denominada apenas como **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação com Prestação de Serviço n° 002/2018, Processo n° **201900058001534**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal em sua **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA (caput)**, passando a vigorar a seguinte redação:



"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

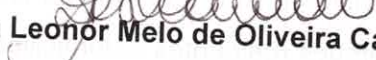
O presente contrato terá sua **vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 31/07/2023**, devendo o extrato ser publicado no Portal da Transparência do site da OVG."

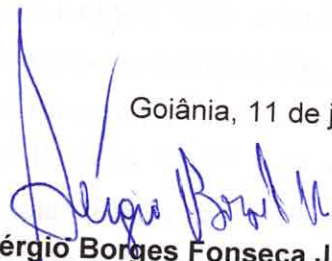
CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 11 de julho de 2023.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Sérgio Borges Fonseca Júnior
Dir. Admin. Financeiro – OVG


José Carlos de Aquino Moura

DW SERVICE LTDA

Testemunhas:

1.  _____

CPF: 38025051153

MARIA RÍCUA TEIXEIRA

2. _____

CPF: